



Câmara Municipal de Piquê

ESTADO DE SÃO PAULO

Piquê de de 19
PROJETO DE LEI nº CM 01/71
LEI MUNICIPAL nº 637

Dispõe sobre o aumento de vencimentos dos
Funcionários do Legislativo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUÊTE DECRETA:

Art. 1º - Ficam aumentados em 20% (vinte por cento), a partir de 1º de Maio de 1971, os vencimentos dos funcionários/ do Poder Legislativo Municipal, arredondando-se para/ cima as frações de cruzeiro.

Parágrafo único - Ficam também aumentados na mesma taxa constan/ te do Art.1º, os Funcionários Inativos e Pen/ sionistas do Poder Legislativo, a partir de / 1º de Maio de 1971, arredondando-se para ci- ma as frações de cruzeiro.

Art. 2º - Aos funcionários possuidores de diploma de formação / profissional exigido para o exercício do cargo, será/ concedida uma gratificação correspondente a 20% (vinte por cento) sobre os vencimentos.

Parágrafo único - A gratificação de que trata este artigo corre/ rá à conta da verba destinada aos vencimentos, sem contudo ser incorporada a estes para qual/ quer efeito.

Art. 3º - O salário-família passa a ser pago a razão de R\$ 10,00 por dependente.

Art. 4º - As despesas resultantes dos aumentos concedidos por / esta lei correrão à conta das dotações consignadas no Orçamento vigente, ficando o Poder Executivo autoriza/ do a suplementá-las por Decreto, quando necessário, / desde que empregando recursos autorizados pela Lei nº 4320 de 17-3-64.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, / revogadas as disposições em contrário.

SALA SEREPEM MOREIRA DE ANDRADE, 29 de maio de 1971.

Prof. ALAOR FERREIRA
1º Secretário

Prof. MANOEL PEDRO ESPÍNDOLA
Presidente



Câmara Municipal de Piquê

ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUÊ
REGISTRADO
Ernani Beckmann - 3/5/71

Piquê de _____ de 19 _____

PROJETO DE LEI nº CM 01/71
LEI MUNICIPAL nº 637

(Fl.2)

Dispõe sobre o aumento de vencimento dos
Funcionários do Legislativo.

Registrado e Publicado nesta Secretaria aos trinta e um dias do
mês de maio de mil novecentos e setenta e um.

Ernani Beckmann

ERNANI BECKMANN
Ch. de Secretaria